

RESOLUÇÃO N.º 4545/2024

Súmula: Arquivar Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, após vistos e examinados os Autos n.º 213/2024, Disciplina, e considerando o contido no protocolo n.º 22.414.934-4, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor de ZANQUETTA CARDOSO, RG n.º 6.308.XXX-0, por falta de fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.655/2013, as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87931/2024**RESOLUÇÃO N.º 4546/2024 – GS/SEED**

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 21.895.049-3, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Leandro Santos Cambrussi, RG n.º 8.138.XXX-3, professor com vínculo ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, por infração do art. 285, incisos IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87923/2024**RESOLUÇÃO N.º 4549/2024 – GS/SEED**

Súmula: Absolve Servidor em Processo de Gestão.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648/2023, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução n.º 599/2024 – GS/SEED, bem como no contido no Protocolado n.º 19.535.772-2, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Absolver dos ilícitos imputados mediante a análise e verificação do cumprimento das atribuições e competências na Gestão Escolar, o servidor Sidiney Batista dos Santos, RG 7.867.XXX-5, na função de Diretor Auxiliar da instituição de ensino Colégio Estadual Professora Angela Sandri Teixeira, do município de Almirante Tamandaré, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução no. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87925/2024**RESOLUÇÃO N.º 4756/2024 - GS/SEED**

Súmula: Sobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.414.934-4, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Sobrestar, o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo n.º 22.414.934-4, em face do servidor João Carlos Rosetto, inscrito RG 9.721.xxx-0, professor, QPM, até a conclusão do Inquérito que tramita na Polícia Federal sob número 5003765-39.2024.4.04.7004/PR contra o mesmo servidor e possível infração equivalente, para futura solicitação de prova emprestada.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87921/2024**RESOLUÇÃO N.º 4757/2024 - GS/SEED**

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 21.141.869-9, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar em razão da Licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2024 a 09/08/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87936/2024**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
499844024**

Documento emitido em 06/08/2024 08:39:11.

**Diário Oficial Executivo
Nº 11715 | 02/08/2024 | PÁG. 40**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 4758/2024 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolo n.º 19.993.957-2, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora Doris Aparecida Soares, RG n.º 5.407.313-5, CPF n.º 976.476.249-20, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 107.ª Zona Eleitoral de Capanema pelo período de 1 (um) ano a partir de 29 de agosto de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 66/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87933/2024**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 22.482.184-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Doris Aparecida Soares, RG n.º 5.407.313-5, CPF n.º 976.476.249-20, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 107.ª Zona Eleitoral de Capanema pelo período de 1 (um) ano a partir de 29 de agosto de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 66/2024.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

87848/2024**FUNDEPAR****PORTARIA N.º 0263/2024 – FUNDEPAR**

Súmula: Designação para substituir e responder por funções de Assessor Técnico do Fundepar em virtude de férias da titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Viviane Buraneli Gomes, RG 13.491.XXX-3, para responder interinamente pela Assessoria Técnica, no período de 5 a 23 de agosto de 2024, durante as férias de ZAMIR ALBERTO LACERDA, RG 3.5243.XXX-7, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

87954/2024